



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DO JULGAMENTO

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO CREMERN 001/09

REFERENCIA: PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES

No vigésimo segundo dia do mês de abril do ano 2009, as 10h00min, na sede do Conselho Regional de Medicina do RN, foi iniciada abertura da licitação da tomada de preço 01/2009, tendo participado as empresas ALVITUR Viagens e Turismo Ltda., AEROTUR Serviços Ltda., HARABELLO Viagens e Turismo Ltda. epp, todas aptas a usufruir as benesses do Art. 3º, abertos os envelopes referente aos documentos de habilitação a empresa Harabello Turismo, através de seu representante, contestou considerando inabilitadas as sua concorrentes: Alvitur Viagens e Turismo Ltda., por ter o atestado de capacitação técnica da GOL vencido e ausência de documentos do IATA internacional que garante a venda de bilhetes internacionais e Aerotur Serviços de Viagens Ltda por não conter no envelope dos documentos para habilitação a declaração de fatos impeditivos, empresa de pequeno porte, acesso aos terminais de reservas e emissões de bilhetes das companhias aéreas e o atestado de capacitação técnica da TAM estar vencido, bem como ser uma empresa consolidadora não atendendo o consumidor final e sim as pequenas agências caracterizando falta de isonomia. A comissão, após análise detalhada e criteriosa das contestações apresentadas se pronuncia indeferindo o pedido da inabilitação da empresa Alvitur Viagens e Turismo Ltda em obediência ao preconizado no inciso 7.1.3.3 do Edital de Tomada de Preço 001/09 e não reconhece a ausência dos documentos do IATA Internacional em virtude de não haver tal exigência no referido edital. Referente à Aerotur Serviços de Viagens Ltda da procedência ao pedido de sua inabilitação em virtude de estar comprovada a ausência, no seu envelope de habilitação, a declaração de fatos supervenientes impeditivos, a declaração de empresas de micro empresa e empresa de pequeno porte e declaração de que dispõe de terminais para reservas e emissões de bilhetes das companhias aéreas. Nada mais a registrar, dá por encerrado a presente sessão de julgamento.

Natal, 24 de abril de 2009.

Dr. Neuman Figueiredo de Macedo
Membro da CPL

Bruno Bulhões de Lima
Presidente da CPL

Antonia Lina de Fontes
Membro da CPL

